



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO (PAEET)

A Comissão de Educação Profissional informa a relação de Unidades Escolares da Diretoria de Ensino Centro-Oeste que possuem vagas para atribuição de aulas do Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico - PAEET, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

VAGAS:

ESCOLA – CARGA HORÁRIA	VAGAS
E.E. Professor Architiclino Santos Carga Horária: 16 aulas	EIXO I - Gestão e Negócios
E.E. Emygdio de Barros Carga Horária: 12 aulas	EIXO I - Gestão e Negócios

Segue LINK para manifestação de interesse dos candidatos docentes ao Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico – PAEET, a fim da Direção Escolar realizar a entrevista e atribuição ao(aos) candidato(s) selecionado(s):

<https://forms.gle/C7UNWwWsQYXCnRck6>

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ATUAÇÃO NO PAEET:

I – Ser titular de cargo, ocupante de função-atividade ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009, que atua em sala de aula, com aula atribuída no Itinerário de Formação Técnica Profissional ou na Formação Geral Básica, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que tenha aulas regulares atribuídas em qualquer escola de ensino médio da rede estadual paulista;

DA HORAS DE ATUAÇÃO

I – Escolas com qualquer quantidade de turmas de cursos técnicos do Itinerário de Formação Técnica Profissional, contarão com 1 (um) docente contemplado pelo PAEET, desde que tenham aulas atribuídas em um componente do currículo do Itinerário de Formação Técnica Profissional ou na Formação Geral Básica, em qualquer escola de ensino médio da rede estadual paulista, preferencialmente, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional na mesma Unidade Escolar na qual deseja ser professor do PAEET;
- Ter aulas atribuídas da Formação Geral Básica para ao menos uma turma do Itinerário de Formação Técnica Profissional da mesma Unidade Escolar na qual deseja ser Professor do PAEET;

- c) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional em outra unidade escolar da rede;
- d) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica na mesma Unidade Escolar, sem aulas atribuídas na(s) turma(s) do Itinerário de Formação Técnica Profissional;
- e) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica em qualquer outra unidade escolar.

II – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício do PAEET será conforme gradação abaixo:

- a) de 15 horas semanais nas escolas de tempo parcial com 1 (uma) a 3 (três) turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;
- b) de 20 horas semanais nas escolas PEI de 7 ou 9 horas com 1 (uma) a 3 (três) turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;
- c) de 25 horas semanais nas escolas de tempo parcial ou nas escolas PEI de 7 ou 9 horas com 4 (quatro) ou mais turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;

III – Caso a escola ofereça cursos em 2 (dois) ou mais eixos tecnológicos diferentes contarão com 1 (um) professor atuante no PAEET para acompanhar cada um dos eixos tecnológicos, onde o profissional responderá pelas funções pedagógicas, gestão administrativa e de supervisão de estágio correspondentes.

Atribuições do docente do Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico – PAEET:

I – Ao docente atuante no PAEET competirá atuar na organização e suporte pedagógicos e demais dispositivos constantes nos incisos I a XVI do artigo 3º da Resolução SEDUC – 11, de 8-2-2024;

II - Ao docente atuante no PAEET competirá a organização e promoção de estágio supervisionado, em atividades e ações de aprendizagem com vinculação entre a formação teórica e o início da vida produtiva junto aos estudantes, para orientar e supervisionar a prática de estágio obrigatório e não obrigatório e demais dispositivos constantes nos incisos I a XXI e §§ 1º a 3º do artigo 4º da Resolução SEDUC – 11, de 8-2-2024;

III - O professor atuante no PAEET deverá ter conhecimentos e disposição de aprender continuamente sobre:

- a) o currículo vigente, especialmente as habilidades e competências específicas dos componentes curriculares dos cursos técnicos oferecidos como itinerário de formação técnica profissional pela unidade escolar;
- b) políticas para a implementação do currículo do curso técnico; programas de formação continuada, uso de recursos didáticos e avaliações;
- c) metodologias ativas e inovadoras que estimulem o protagonismo do estudante;
- d) intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem.

IV – O professor atuante no PAEET deverá ter ou desenvolver as seguintes competências:

- a) gestão pedagógica por resultados: capacidade de focar a sua atuação e dos professores em busca de melhoria contínua dos resultados qualitativos e quantitativos por meio de estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem e do engajamento dos estudantes, assumindo corresponsabilidade pelos resultados da escola e dos estudantes;
- b) colaboração e empatia: capacidade de realizar escuta ativa, para entender pessoas e construir relações de confiança com elas e favorecer o trabalho colaborativo;
- c) assertividade para realizar feedback: capacidade de oferecer devolutivas propositivas para a melhoria das práticas de forma clara, específica e respeitosa;
- d) abertura para receber feedback: capacidade de escutar feedbacks e adotá-los para aprimorar sua prática profissional;

e) adaptabilidade e resiliência: capacidade para lidar com diferentes pessoas e situações, superando adversidades e sendo capaz de se adaptar a diferentes contextos;

f) comprometimento e integridade: demonstra compromisso com seu trabalho e adota uma postura transparente e ética.

III – O professor atuante no PAEET deverá ser reconhecido como profissional de referência no itinerário de formação técnica profissional para os gestores e professores da escola em que atuará como professor do PAEET.

IV – O professor atuante no PAEET deverá apoiar estudantes e professores no uso e na avaliação do material didático do Itinerário de Formação Técnica Profissional.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Jane Rubia Adami da Silva
Dirigente Regional de Ensino
DER Centro-Oeste